

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 537/15

Contrato/Aditivo nº 445/2017

Processo Administrativo n.º 39.811/2017 anexado ao de n.º 39.153/2015 – Pregão nº 274/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **F-TREZE TECNOLOGIA EIRELI - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE BACKUP PARA AMBIENTES ZIMBRA

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses e aplica a variação de IGP-M/FGV


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **F-TREZE TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.480.589/0001-11, sediada na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Padre Valdevino, nº 526, Salas 05, 09 e 10, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 03 de dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **03/12/2017 a 02/12/2018**, atualizando o valor mensal para R\$ 1.536,40 (Hum mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), com base na variação do IGP-M/FGV.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 DEZ 2017

  
**JUNOT DE LARA CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
**F-TREZE TECNOLOGIA EIRELI - EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2ª.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3